



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 19 de fevereiro de 2020.

DECRETO Nº.006/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO

EDSON BRITO BOLITO, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 24 de fevereiro de 2020, antecedente ao dia 25 de fevereiro de 2020 (terça-feira de Carnaval), se revela conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de fevereiro de 2020, com exceção dos Serviços Municipais que não possam sofrer interrupções, tais como, **Abastecimento de Água, Coleta de Lixo e Serviço de Saúde Municipal**, que deverão funcionar normalmente.

Art. 2º - O expediente da Administração Municipal será retomado no dia 26 de fevereiro de 2020, às 13h00.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Edson Brito Bolito
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlete Bizarro Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. - SP 112.798